

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 2.137/2015.

ALTERA A LEI MUNICIAPL Nº 1.715/2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº. 2.137, de 15 de JULHO de 2015, resolve encaminhá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

DECRETA:

Art. 1º – Ficam criados, nos termos do art. 8ª da Lei Municipal nº 1.715/2006, os cargos de Procurador Municipal, Agente de Defesa Civil, Engenheiro Agrônomo, Biólogo, Técnico em Meio Ambiente.

Art. 2º – Fica alterado o quantitativo de vagas existentes para os cargos de Auxiliar de Creche, Motorista, Contador, Advogado e Operador de Máquinas, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º – Fica alterada a nomenclatura do Cargo de Engenheiro, passando a ser Engenheiro Civil, por ser esta a nomenclatura correta do indigitado cargo.

Art. 4º – Ficam extintos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos de Afonso Cláudio, ante a crescente modernização dos serviços públicos, os cargos de Auxiliar de Tipógrafo, Cavouqueiro, Magarefe e Tipógrafo, comprovadamente desnecessários para a Administração Municipal.

Parágrafo único – Os cargos extintos neste artigo se encontram vagos e não providos.

Art. 5º – O anexo I da Lei Municipal nº 1.715/2006, fica alterado na forma do Anexo I, desta Lei.

Art. 6º – O anexo II da Lei Municipal nº 1.715/2006, fica alterado na forma do Anexo II, desta Lei.

Art. 7º – As despesas para a execução desta Lei decorrerão de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, ficando ainda, o Poder Executivo, autorizado a promover ajustes necessários ao orçamento vigente.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º – Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.
Afonso Cláudio/ES, 15 de julho de 2015.


FLAVIANA ALMEIDA HERZOG
Presidente

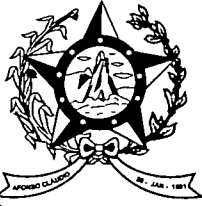
O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e Eu sanciono a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, 22 de julho de 2015.



**WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Anexo I

Carreira	Cargo	Quantidade	Carga Horária (H/S)
I	Gari	30	40
I	Merendeira	80	40
I	Serviçal	150	40
I	Trabalhador Braçal	100	40
I	Vigia	70	40
II	Auxiliar de Serviços Gerais	62	40
II	Coveiro	02	40
II	Atendente de Posto de Correios	02	40
II	Auxiliar de Creche	23	40
III	Agente Fiscal	16	40
III	Auxiliar de Biblioteca	06	40
III	Auxiliar de Escriturário	33	40
III	Auxiliar de Mecânico	05	40
III	Auxiliar de Secretaria Escolar	50	40
III	Telefonista	03	40
III	Agente de Defesa Civil	02	40
IV	Calceteiro	03	40
IV	Eletricista	03	40
IV	Escriturário	40	40
IV	Pedreiro	11	40
IV	Soldador	01	40
V	Almoxarife	02	40
V	Desenhista	02	40
V	Fiscal de Rendas	10	40
V	Mecânico	06	40
V	Motorista	50	40
V	Operador de Computador	03	40
V	Técnico Agrícola	07	40
V	Técnico em Contabilidade	01	40
V	Técnico em Meio Ambiente	01	40
VI	Assistente Administrativo	06	40
VI	Tesoureiro	01	40
VI	Topógrafo	01	40



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

VII	Operador de Máquina	21	40
VII	Operador de Trator Agrícola	04	40
VIII	Advogado	02	40
VIII	Auditor Público Interno	03	40
IX	Engenheiro Agrônomo	01	40
IX	Biólogo	01	40
X	Procurador Municipal	02	40
X	Engenheiro Civil	01	40
X	Contador	02	40



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo

ANEXO II

Carrreira	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	688,23	701,99	716,03	730,36	744,96	759,86	775,06	790,56	806,37	822,50	838,95	855,73	872,84	890,30	908,10
II	791,46	807,29	823,44	839,91	856,71	873,84	891,32	909,14	927,33	945,87	964,79	984,09	1.003,77	1.023,84	1.044,32
III	910,18	928,39	946,96	965,89	985,21	1.004,92	1.025,02	1.045,52	1.066,43	1.087,75	1.109,51	1.131,70	1.154,33	1.177,42	1.200,97
IV	1.046,71	1.067,65	1.089,00	1.110,78	1.132,99	1.155,65	1.178,77	1.202,34	1.226,39	1.250,92	1.275,94	1.301,45	1.327,48	1.354,03	1.381,11
V	1.203,72	1.227,79	1.252,35	1.277,40	1.302,94	1.329,00	1.355,58	1.382,69	1.410,35	1.438,56	1.467,33	1.496,67	1.526,61	1.557,14	1.588,28
VI	1.384,28	1.411,96	1.440,20	1.469,01	1.498,39	1.528,35	1.558,92	1.590,10	1.621,90	1.654,34	1.687,43	1.721,17	1.755,60	1.790,71	1.826,52
VII	1.591,92	1.623,76	1.656,23	1.689,36	1.723,14	1.757,61	1.792,76	1.828,61	1.865,19	1.902,49	1.940,54	1.979,35	2.018,94	2.059,32	2.100,50
VIII	1.830,71	1.867,32	1.904,67	1.942,76	1.981,61	2.021,25	2.061,67	2.102,91	2.144,96	2.187,86	2.231,62	2.276,25	2.321,78	2.368,21	2.415,58
IX	2.143,12	2.185,98	2.229,70	2.274,30	2.319,78	2.366,18	2.413,50	2.461,77	2.511,01	2.561,23	2.612,45	2.664,70	2.717,99	2.772,35	2.827,80
X	3.637,20	3.709,94	3.784,14	3.859,83	3.937,02	4.015,76	4.096,08	4.178,00	4.261,56	4.346,79	4.433,73	4.522,40	4.612,85	4.705,11	4.799,21

Carrreira	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
I	926,27	944,79	963,69	982,96	1.002,62	1.022,67	1.043,13	1.063,99	1.085,27	1.106,97	1.129,11	1.151,70	1.174,73	1.198,23	1.222,19
II	1.065,21	1.086,51	1.108,24	1.130,41	1.153,01	1.176,07	1.199,60	1.223,59	1.248,06	1.273,02	1.298,48	1.324,45	1.350,94	1.377,96	1.405,52
III	1.224,99	1.249,49	1.274,48	1.299,97	1.325,97	1.352,49	1.379,54	1.407,13	1.435,27	1.463,97	1.493,25	1.523,12	1.553,58	1.584,65	1.616,35
IV	1.408,74	1.436,91	1.465,65	1.494,96	1.524,86	1.555,36	1.586,47	1.618,20	1.650,56	1.683,57	1.717,24	1.751,59	1.786,62	1.822,35	1.858,80
V	1.620,05	1.652,45	1.685,50	1.719,21	1.753,59	1.788,66	1.824,44	1.860,92	1.898,14	1.936,11	1.974,83	2.014,32	2.054,61	2.095,70	2.137,62
VI	1.863,05	1.900,31	1.938,32	1.977,09	2.016,63	2.056,96	2.098,10	2.140,06	2.182,86	2.226,52	2.271,05	2.316,47	2.362,80	2.410,06	2.458,26
VII	2.142,51	2.185,36	2.229,07	2.273,65	2.319,12	2.365,51	2.412,82	2.461,07	2.510,29	2.560,50	2.611,71	2.663,94	2.717,22	2.771,57	2.827,00
VIII	2.463,89	2.513,17	2.563,43	2.614,70	2.666,99	2.720,33	2.774,74	2.830,23	2.886,84	2.944,57	3.003,47	3.063,54	3.124,81	3.187,30	3.251,05
IX	2.884,36	2.942,04	3.000,89	3.060,90	3.122,12	3.184,56	3.248,25	3.313,22	3.379,48	3.447,07	3.516,02	3.586,34	3.658,06	3.731,22	3.805,85
X	4.895,19	4.993,10	5.092,96	5.194,82	5.298,71	5.404,69	5.512,78	5.623,04	5.735,50	5.850,21	5.967,21	6.086,56	6.208,29	6.332,45	6.459,10

Carrreira	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
I	1.246,63	1.271,57	1.297,00	1.322,94	1.349,40	1.376,38	1.403,91	1.431,99	1.460,63	1.489,84	1.519,64	1.550,03	1.581,03	1.612,65	1.644,91
II	1.433,63	1.462,30	1.491,55	1.521,38	1.551,81	1.582,84	1.614,50	1.646,79	1.679,72	1.713,32	1.747,59	1.782,54	1.818,19	1.854,55	1.891,64
III	1.648,67	1.681,65	1.715,28	1.749,58	1.784,58	1.820,27	1.856,67	1.893,81	1.931,68	1.970,32	2.009,72	2.049,92	2.090,92	2.132,73	2.175,39
IV	1.895,97	1.933,89	1.972,57	2.012,02	2.052,26	2.093,31	2.135,17	2.177,88	2.221,44	2.265,86	2.311,18	2.357,40	2.404,55	2.452,64	2.501,70
V	2.180,37	2.223,98	2.268,46	2.313,83	2.360,10	2.407,30	2.455,45	2.504,56	2.554,65	2.605,74	2.657,86	2.711,02	2.765,24	2.820,54	2.876,95
VI	2.507,43	2.557,57	2.608,72	2.660,90	2.714,12	2.768,40	2.823,77	2.880,24	2.937,85	2.996,61	3.056,54	3.117,67	3.180,02	3.243,62	3.308,49
VII	2.883,54	2.941,21	3.000,03	3.060,03	3.121,24	3.183,66	3.247,33	3.312,28	3.378,53	3.446,10	3.515,02	3.585,32	3.657,02	3.730,16	3.804,77
VIII	3.316,07	3.382,39	3.450,04	3.519,04	3.589,42	3.661,21	3.734,43	3.809,12	3.885,30	3.963,01	4.042,27	4.123,12	4.205,58	4.289,69	4.375,48
IX	3.881,97	3.959,60	4.038,80	4.119,57	4.201,96	4.286,00	4.371,72	4.459,16	4.548,34	4.639,31	4.732,09	4.826,74	4.923,27	5.021,74	5.122,17
X	6.588,28	6.720,05	6.854,45	6.991,54	7.131,37	7.274,00	7.419,48	7.567,87	7.719,23	7.873,61	8.031,08	8.191,70	8.355,54	8.522,65	8.693,10

Peertzog